

Lei n. 158, de 20 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – Secretaria da Mulher, Lazer e Inclusão Social - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 157.470,69 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), para atender a Lei 147/2021, que trata da criação da Secretaria Municipal da Mulher, Lazer e Inclusão Social e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.21.0027 – Secretaria Municipal da Mulher, Lazer e Inclusão Social

08.244.0010.8025 – Manutenção da Secretaria da Mulher, Lazer e Inclusão Social

3190.11 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.000,00
3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	300,00
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.050,00
3390.14 – Diárias	R\$	2.266,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	5.308,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.500,00
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	3.000,00
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	1.500,69
TOTAL	R\$	101.124,69

08.244.0009.8026 – Programa de Distribuição de Cestas Básicas

3390.32 – Material para Distr. Gratuita	R\$	28.831,00
TOTAL	R\$	28.831,00

08.244.009.8027 – Projetos de Promoção Social e Cidadania

3390.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.32 – Material para Distr. Gratuita	R\$	7.515,00
3390.36 - Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	27.515,00

TOTAL DOS CRÉDITOS **R\$ 157.470,69**

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.09.0011 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção a Cidadania

08.122.0002.8001 – Manutenção da Secr. de Assist. Social e Promoção da Cidadania

3190.11 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.000,00
3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	300,00
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.050,00
3390.14 – Diárias	R\$	2.266,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	5.308,00
3390.32 – Material para Distr. Gratuita	R\$	7.515,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.500,00
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	3.000,00
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	7.805,36
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	1.500,69
TOTAL	R\$	116.245,05

J

3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.090,47
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	1.148,75
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	1.305,20
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	890,69
TOTAL	R\$	126.403,54
Total das Anulações	R\$	143.052,48

Art. 3º. Ficam realocadas as seguintes Dotações da Secretaria de Habitação e seus respectivos saldos orçamentários para a nova secretaria:

16.482.011.1013 – Construção de Casas Populares

16.482.011.1042 – Melhorias Habitacionais em Casas Populares

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 20 de agosto de 2021.


Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL

20/08/2021

